



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - SEAS-GSAN

RELATÓRIO

RELATÓRIO PRELIMINAR Nº 7

| | |
|----------------------------|--|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº | 0026.006627/2023-81 |
| CHAMAMENTO PÚBLICO Nº | 072/2024/COESP/SUPEL/RO |
| OBJETO DA CONTRATAÇÃO: | Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), que deverão se candidatar de acordo com as condições, quantitativos e especificações técnicas minuciosamente descritas neste instrumento, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade socioeconômica no Estado de Rondônia que cumpram os critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS/RO, com abrangência no município de Porto Velho/RO. |
| FASE PROCESSUAL: | Análise documental da Qualificação Técnica - Envelope 02 do Instrumento Convocatório |
| EMPRESA(S) AVALIADA(S) | <ul style="list-style-type: none">A. SEMPREBOM RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº 16.783.824/0001-15J. WENTZ RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº 57.682.605/0001-27W MELO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.511.552/0001-10 |

1. DA SÍNTESE PROCESSUAL

Trata-se de análise documental referente à fase de qualificação técnica (Envelope 02) das empresas **A. SEMPREBOM RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº 16.783.824/0001-15; J. WENTZ RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº 57.682.605/0001-27; e W MELO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.511.552/0001-10**, participantes do Chamamento Público nº 072/2024/COESP/SUPEL/RO, cujo objeto consiste no credenciamento de estabelecimentos comerciais destinados ao fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Estado de Rondônia, na cidade de Porto Velho/RO.

Após a análise da documentação de habilitação jurídica realizada pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, conforme Ata 20ª (0064964385), referente às empresas A. SEMPREBOM RESTAURANTE LTDA e J. WENTZ RESTAURANTE LTDA, bem como Ata 22ª (0066219342), referente à empresa W MELO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, publicadas no sítio eletrônico oficial da SUPEL, os autos foram encaminhados a esta Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional para análise da documentação relativa à qualificação técnica, nos termos previstos no Instrumento Convocatório.

Nesse contexto, a Subcomissão de Análise Documental procedeu à verificação dos documentos apresentados pelas empresas interessadas, com o objetivo de aferir o atendimento integral das exigências técnicas estabelecidas no Chamamento Público nº 072/2024/COESP/SUPEL/RO.

É o relatório.

2. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ENVELOPE 02 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO)

A Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, por intermédio da Subcomissão de Análise Documental instituída pela Portaria 1930 (0063430205), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 157, de 20 de agosto de 2025, no exercício das atribuições relacionadas ao Chamamento Público nº 072/2024, procedeu à análise da documentação de qualificação técnica encaminhada pelas empresas abaixo relacionadas.

A análise teve por finalidade verificar a conformidade dos documentos exigidos no Envelope 02 do Instrumento Convocatório, especialmente quanto à regularidade dos documentos sanitários e de funcionamento, bem como à comprovação da capacidade técnica e operacional necessária à execução do objeto contratual.

Após análise individualizada dos documentos apresentados, verificou-se que parte da documentação exigida foi regularmente encaminhada, enquanto determinados documentos obrigatórios permaneceram ausentes ou incompletos, conforme detalhado no quadro abaixo:

| ORDEM | EMPRESA / CNPJ | MUNICÍPIO | ATA DE APROVAÇÃO DA SUPEL (ID) | DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE 2 - ID) | LISTA DE DOCUMENTAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ENVELOPE 2) | RESULTADO DA ANÁLISE | DOCUMENTOS PENDENTES |
|-------|---|-------------|--------------------------------|--------------------------------|--|---|---|
| 1 | A. SEMPREBOM RESTAURANTE LTDA CNPJ nº 16.783.824/0001-15 | Porto Velho | Ata 20ª (0064964385) | 0064963900 | a) Requerimento de credenciamento: | Pág. 1 Documento devidamente enviado. | Atende aos requisitos do Chamamento Público nº 072/2024. |
| | | | | | b) Termo de sigilo e responsabilidade: | Pág. 2 Documento devidamente enviado. | Atende aos requisitos do Chamamento Público nº 072/2024. |
| | | | | | c) Alvará da vigilância sanitária atualizado: | Págs. 10 e 11 Documento devidamente enviado. Validade: 23/07/2026 | Atende aos requisitos do Chamamento Público nº 072/2024. |
| | | | | | d) Alvará de funcionamento atualizado: | Págs. 8 e 9 Documento devidamente enviado. Validade: 30/11/2026 | Atende aos requisitos do Chamamento Público nº 072/2024. |
| | | | | | e) Qualificação técnica (atestado de capacidade técnica): | Págs. 4 e 5 Documento devidamente enviado. | Atende aos requisitos do Chamamento Público nº 072/2024. |
| | | | | | f) Qualificação técnico/operacional (atestado/certidão de capacidade operacional): | Pág. 6 Enviada a certidão de Responsável Técnico enviada. No entanto, venceu na data de 30/04/2026. | - Enviar certidão atualizada de responsabilidade técnica. Alternativamente: Caso a empresa não possua mais responsável técnico, poderá encaminhar: - Atestado de capacidade operacional, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo nutricionista; - Contrato de prestação de serviços com o nutricionista, devidamente assinado pelo representante legal e pelo profissional de Nutrição. - Certidão de regularidade profissional junto ao Conselho de Nutrição. |
| 2 | J. WENTZ RESTAURANTE LTDA CNPJ nº 57.682.605/0001-27 | | Ata 20ª (0064964385) | 0064964240 | a) Requerimento de credenciamento: | Pág. 2 Documento devidamente enviado. | Atende aos requisitos do Chamamento Público nº 072/2024. |
| | | | | | b) Termo de sigilo e responsabilidade: | Pág. 3 Documento devidamente enviado. | Atende aos requisitos do Chamamento Público nº 072/2024. |
| | | | | | c) Alvará da vigilância sanitária atualizado: | Pág. 15 Documento devidamente enviado. Validade: 16/07/2026 | Atende aos requisitos do Chamamento Público nº 072/2024. |
| | | | | | d) Alvará de funcionamento atualizado: | Ausente. | - Enviar alvará de funcionamento atualizado. |

| | | | | | | |
|---|---|-------------------------|------------|--|--|---|
| | | | | e) Qualificação técnica (atestado de capacidade técnica): | Págs. 4 a 8 Documento devidamente enviado. | Atende aos requisitos do Chamamento Público nº 072/2024. |
| | | | | f) Qualificação técnico/operacional (atestado/certidão de capacidade operacional): | Págs. 9 a 12 Documentos enviados: Atestado de capacidade operacional. Contrato de prestação de serviços com a nutricionista. No entanto, não se sabe se continua vigente. Certidão de regularidade profissional junto ao Conselho. No entanto, venceu na data de 11/10/2025. | - Enviar contrato de prestação de serviço devidamente atualizado ou documento comprobatório de que houve a prorrogação do contrato enviado. - Enviar certidão atualizada de regularidade profissional junto ao Conselho de Nutrição. |
| 3 | W MELO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 27.511.552/0001-10 | Ata 22ª (0066219342) | 0066173462 | a) Requerimento de credenciamento: | Pág. 1 Documento devidamente enviado. | Atende aos requisitos do Chamamento Público nº 072/2024. |
| | | | | b) Termo de sigilo e responsabilidade: | Pág. 2 Documento devidamente enviado. | Atende aos requisitos do Chamamento Público nº 072/2024. |
| | | | | c) Alvará da vigilância sanitária atualizado: | Pág. 3 Documento devidamente enviado. Validade: 03/09/2026 | Atende aos requisitos do Chamamento Público nº 072/2024. |
| | | | | d) Alvará de funcionamento atualizado: | Pág. 4 Documento enviado. No entanto, venceu na data de 17/12/2025. | - Enviar alvará de funcionamento atualizado. |
| | | | | e) Qualificação técnica (atestado de capacidade técnica): | Págs. 7 e 8 Documento devidamente enviado. | Atende aos requisitos do Chamamento Público nº 072/2024. |
| | | | | f) Qualificação técnico/operacional (atestado/certidão de capacidade operacional): | Págs. 9 a 11 Documentos enviados: Atestado de capacidade operacional devidamente assinado pelo representante legal e pela nutricionista. Certidão de regularidade profissional junto ao Conselho de Nutrição. No entanto, venceu na data de 25/10/2025. Contrato de prestação de serviços com a nutricionista, devidamente assinado pelo representante legal e pela nutricionista. | - Enviar a certidão atualizada de regularidade profissional junto ao Conselho de Nutrição. |

3. DA NECESSIDADE DE ABERTURA DE PRAZO PARA DILIGÊNCIA

Considerando a existência de pendências documentais identificadas durante a análise técnica, especialmente aquelas destacadas no quadro acima (**em vermelho**), esta Subcomissão de Análise Documental, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, entende cabível a realização de diligência destinada à complementação e regularização da documentação apresentada pelas empresas interessadas.

A diligência possui caráter saneador e tem por finalidade possibilitar à Administração Pública a formação de juízo conclusivo quanto ao atendimento integral das exigências previstas no Chamamento Público nº 90075/2024, observado o princípio da razoabilidade, privilegiando a ampla participação de empresas interessadas e o saneamento de falhas formais ou documentais passíveis de correção, sem prejuízo à isonomia entre os participantes do certame.

4. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Subcomissão de Análise Documental conclui que as empresas **A. SEMPREBOM RESTAURANTE LTDA, J. WENTZ RESTAURANTE LTDA e W MELO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, relativamente à documentação de qualificação técnica apresentada no âmbito do Chamamento Público nº 072/2024/COESP/SUPEL/RO, atenderam parcialmente às exigências previstas no Instrumento Convocatório, permanecendo pendências documentais que impedem, neste momento, a conclusão definitiva acerca de suas habilitações técnicas.

Dessa forma, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, **concede-se prazo de diligência de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Relatório no sítio eletrônico oficial da SUPEL, para complementação/atualização da documentação indicada no presente relatório, a fim de possibilitar a análise conclusiva quanto ao atendimento integral das exigências editalícias.**

A documentação complementar deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico da Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - GSAN/SEAS, por meio do e-mail: seas.pratofacil@gmail.com.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (69) 9 9608-6293 (ligações e WhatsApp), de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30 às 13h30.

Após o decurso do prazo concedido e análise da documentação eventualmente apresentada, será emitida manifestação definitiva acerca da habilitação técnica das empresas interessadas.

Porto Velho/RO, data da assinatura eletrônica.

RENNAN GOMES FEITOSA

Presidente da Comissão Permanente de Análise Documental e Vistoria Técnica

Portaria 1934 (0063441006)

Matrícula nº ***.***.393

CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR

Vice-presidente da Comissão Permanente de Análise Documental e Vistoria Técnica

Portaria 1934 (0063441006)

Matrícula nº ***.***.895

LETÍCIA FERREIRA DE SOUSA

Membro da Subcomissão de Análise Documental

Portaria 1934 (0063441006)

Matrícula: ***.***.786

ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS

Membro da Subcomissão de Análise Documental

Portaria 1934 (0063441006)

Matrícula: ***.***.953

THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ

Membro da Subcomissão de Análise Documental

Portaria 1934 (0063441006)

Matrícula: ***.***.962



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Ferreira de Sousa, Assessor(a)**, em 27/05/2026, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizane das Chagas Regis, Agente**, em 27/05/2026, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thays Nascimento Almeida, Agente**, em 27/05/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rennan Gomes Feitosa, Assessor(a)**, em 27/05/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eugênio Sousa Silva Júnior, Gerente**, em 27/05/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72693586** e o código CRC **D9E491EB**.